



**PROCESSO Nº 465.455/2023**

**CONTRATO Nº 465.455.01/2023**

**Contrato de Locação de imóvel, nos termos do Processo de Dispensa nº 18/2023/CPL.**

### **Cláusula Primeira - Das Partes**

A Prefeitura do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, nº 477, Centro, Sucupira do Riachão/MA – CEP: 65.925-000, representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, solteira, portadora do RG sob o Nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 045.725.553-62, residente e domiciliado no Município de Sucupira do Riachão/MA, doravante denominada **Locatário**, e de outra parte, Patricia Noletto Moraes Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 871.809.523-20, residente e domiciliado na Rua Grande Nº 615 – Centro – Sucupira do Riachão - MA, doravante denominado **Locador**, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **Cláusula Segunda - Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

### **Cláusula Terceira - Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a contratação de locação de imóvel salão comercial, localizado na Rua Grande, s/n, Centro, nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça, (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça), conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta, que passam a integra o presente Termo.

### **Cláusula Quarta - Do valor**

4.1 – O aluguel mensal é de **R\$ 1.302,00** (um mil trezentos e dois reais), perfazendo o valor total do Contrato em **R\$ 11.718,00** (onze mil setecentos e dezoito reais) procedente do Orçamento do Município para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

4.2 – As despesas com o fornecimento de energia elétrica e água são de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO.

4.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

### **Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária**

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.  
04.122.0002.2013.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração Geral;  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

### **Cláusula Sexta – Do Pagamento**

O pagamento será efetuado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em parcelas, mediante a apresentação de fatura/recibo, devidamente atestada pelo Locatário.

### **Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência**

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado.

### **Cláusula Oitava – Da Destinação e Utilização**

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Município, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

### **Cláusula Nona – Das Obrigações da Locadora**

9.1 – A Locadora fica obrigada

I – A fornecer ao Município descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - A entregar ao Município o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III – a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contrafogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.2 – No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

### **Cláusula Décima – Das obrigações do Município**

O Município fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e água;

II – Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;



III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV - Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V - A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI - A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

#### **Cláusula Décima Primeira - Da alteração contratual**

11.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **Cláusula Décima Segunda - Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II - Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

#### **Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

#### **Cláusula Décima Sétima - Do Foro**

Fica eleito o foro de São João dos Patos, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



Sucupira do Riachão/MA, 11 de abril de 2023.

*Klevia Maria Lima*

Klevia Maria Lima de Sousa  
RG Nº 040174772010-3 SSP/MA

**Pelo Município:**

*Patricia Noleto Morais Ribeiro*

PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO  
CPF Nº 871.809.523-20

**Pela contratada:**

**Testemunhas:**

Nome: *Isabel de Sousa Silva*  
CPF: *612.424.363-67*

Nome: *Caroline Costa*  
CPF: *058.470.503-48*



Termo Aditivo – DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023 - BASE LEGAL: art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: : RONILDO CARDOSO SILVA, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e BRUNO CASTRO OLIVEIRA COSTA, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 6de2533051b563f610420a6037945bef

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460.450/2023/CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023/CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460.450/2023/CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023/CPL.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 03/2023/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos de saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto). **DATA DA ABERTURA:** 04 de maio de 2023 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou no portal da <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/>, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente. Sucupira do Riachão/MA, 13 de abril de 2023. JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA – Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 11cf531b838f93865de82fd4f3cf5ed

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461.451/2023/CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023/CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461.451/2023/CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023/CPL.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 03/2023/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade, higiene e dedetização em dependências da Unidade hospitalar e Postos de Saúde do Município de Sucupira do Riachão/MA, em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto). **DATA DA ABERTURA:** 04 de maio de 2023 às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou no portal da <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/>, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente. Sucupira do Riachão/MA, 14 de abril de 2023. JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA – Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: e8b3d35950499fa9a8a667447a299dc0

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº

465.455/2023

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação Nº 18/2023.

- 1. Processo Nº 465.455/2023/CPL;**
- 2. Objeto:** Contratação de locação de um imóvel, salão comercial, localizado na Rua Grande, s/n, Centro, nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça. (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça).
- 3. Contratada: PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO;**
- 4. Valor do Contratual: R\$11.718,00** (onze mil setecentos e dezoito reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 11 de abril de 2023.

Klevia Maria Lima de Sousa  
Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 51f18f8e12a58f221ee9204c3d402aa3

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442.433.01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442.433.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442.433/2023/CPL. CONVITE Nº 02/2023/CPL. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.616.338/0001-67. **CONTRATADA:** Henrique Freitas Carvalho Feitosa & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.936.646/0001-90. **OBJETO:** Prestação de serviços de roço de estradas vicinais, em conformidade com o Anexo I (Projeto Básico). **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 210.078,79 (duzentos e dez mil setenta e oito reais e setenta e nove centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como disposições do Edital e seus anexos. Sucupira do Riachão - MA, 20 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 1dc135b086188d0edcb855ff7787dd35

### X EXTRATO DE CONTRATO Nº 465.455.01/2023. DISPENSA Nº 18/2023 X

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 465.455.01/2023. DISPENSA Nº 18/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465.455/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal Administração Geral, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADA:** PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO, inscrita no CPF Nº 871.809.523-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA GRANDE, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DA JUSTIÇA, (PROGRAMAS E/OU ATIVIDADES DA JUSTIÇA COMUM

